



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LUIZ ROGERIO METTE - MEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017

PROCESSO LC n.º 095/2017

HOMOLOGADA: 28/04/2017

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto da Central Telefônica instalada junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, de propriedade do Município de Pato Bragado.

LICITANTE: LUIZ ROGERIO METTE 04915711943 – MEI

Valor Global: R\$ 1.485,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARGO BEATRIS SEIBERT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório
Nº 095

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto da Central Telefônica instalada junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, de propriedade do Município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: LUIZ ROGERIO METTE 04915711943 – MEI, CNPJ: 16.911.759/0001-66

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato após a assinatura do contrato.

Pato Bragado – PR, em 24 de abril de 2017.

Margo B. Seibert

Margo Beatriz Seibert

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº
de 28/04/17 FL.
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4404
de 28/04/17 FL.
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 1140
de 20/04/17 FL.
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 24 de abril de 2017.

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para Prefeito Municipal

ASSUNTO: Autorização para concerto de central telefônica – Escola Municipal

Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para instaurar processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto da Central Telefônica instalada junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

A citada central não está funcionando, e necessitamos agilizar com urgência, o devido conserto, pois não podemos ficar sem comunicação telefônica na Escola Municipal, para esperar um processo normal de licitação, seja por Carta Convite ou Pregão. Ainda, o valor orçado, está dentro do previsto no artigo 24 da lei de Licitações, para a devida contratação por Dispensa de licitação.

Fizemos levantamento técnico dos problemas existentes na citada Central, elaborado junto com orçamento de valores para o devido conserto, conforme consta nos documentos em anexo.

Para a perfeita funcionalidade desta Central, necessitamos que seja substituído a Placa de comunicação integrada da mesma, bem como as placas internas de três ramais.

Para o pretendido, o menor valor orçado foi pela empresa LUIZ ROGERIO METTE – MEI, CNPJ: 16.911.759/0001-66, ao valor global de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme relacionado:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	VLR. UNT.
01 (uma) placa de comunicação analógica, com placa de comunicação integrada para a Central Telefônica	R\$ 950,00
03 (três) Placa de Ramal	R\$ 95,00
Serviço de mão de obra para instalação	R\$ 250,00

Informamos que existe previsão orçamentária para o objeto pretendido, junto à Lei Orçamentária vigente, nos termos declarados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.


Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de Abril de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto da Central Telefônica instalada junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, de propriedade do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.30.00 – 945 – Material para Comunicações – 103

3.3.90.39.17.00 – 819 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura - 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretario de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	819	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	811
Órgão..... =	02	Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura		
Funcional..... =	123611150	Educação		
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		

Saldos de 01/04/2017 até 19/04/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto da Central Telefônica instalada junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, de propriedade do Município de Pato Bragado, conforme quantidade citada:

ITEM	QNTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	VLR. UNT	V. TOTAL
01	01	Placa de comunicação analógica, com placa de comunicação integrada para a Central Telefônica	R\$ 950,00	R\$ 950,00
02	03	Placa interna de Ramal	R\$ 95,00	R\$ 285,00
03	01	Serviço de mão de obra para instalação	R\$ 250,00	R\$ 250,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme solicitação formalizada pela Secretaria de Educação e Cultura.

FORNECEDOR

LUIZ ROGERIO METTE 04915711943 – MEI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º **16.911.759/0001-66**, com sede na Linha Dois Vizinhos, s/n, casa, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, Telefone de contato n.º 045-99998-9809, neste ato representada pelo Senhor, Luiz Rogério Mette, portador da Cédula de Identidade n.º. 8.897.066-7 – SSP/Pr e do CPF/MF n.º 049.157.119-43.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.30.00 – 945 – Material para Comunicações – 103

3.3.90.39.17.00 – 819 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura - 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 24 de abril de 2017.

Margo Beatris Seibert

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Disel Daiane Bortolato Ziesmann

Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

ASSUNTO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Central telefônica instalada junto à Escola Municipal.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2017 que esta Administração necessita adquirir peças e contratação de mão de obra para conserto da Central telefônica instalada junto à Escola Municipal. Devido ao pequeno valor envolvido optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

mlh



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

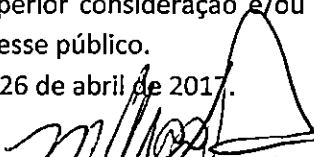
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de abril de 2017.


Marilza Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



faxtemaq
telecomunicações

Orçamento 7902

Data.: 17/03/2017

Hora.: 15:34:21

Razão Social.: M. A. BAGGIO & CIA LTDA.

CNPJ.: 04.636.091/0001-07

Inscr. Est.: 90335759-28

Endereço.: RUA PIRATINI, 1717 - CENTRO

CEP: 85901-010

Cidade.: Toledo - PR

Fone: 45 3277-4900

Email.: FAXTEMAQ@FAXTEMAQ.COM.BR

Cliente: ESCOLA MUNIC MARECHAL DEODORO Fone:

A/C.: Maria

CPF/CNPJ: 283.132.599-49

Endereço: R. A (PATO BRAGRADO - PR) - Bairro: A

Cidade: Capixaba - AC

COD.MARCA	DESCRIÇÃO	Nº NCM	QTDE	P. UNIT.	TOTAL
7753 INTELBRAS	INTELBRAS MODULARE + CENTRAL BASE 2/4	85176222	1,00	1.328,95	1.328,95
6958 INTELBRAS	INTELBRAS CONECTA MAIS PLACA 4 RAMAL DESBALANCEADA * INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 1 CENTRAL BASE MODULARE 2T/12R. MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO JÁ INCLUSO NO VALOR DA CENTRAL.	85177010	2,00	82,00	164,00

Pagamento: 28 DIAS

Entrega:

Total Orçamento.:

1.492,95

Validade do Orçamento.: 5 Dia(s)

ESCOLA MUNIC MARECHAL DEODORO

RENATO VINICIUS CABRAL FERNANDES

Maria E. Bades
Maria E. Bades
CPF 032.670.659-33
Almoxarifado
17/03/17

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Orçamento Central Telefônica.

De: Renato Cabral - FAXTEMAQ ELETRICA E TELECOM <engenharia2@faxtemaq.com.br> [+]
[x]

Data: 17/03/2017 15:40:05

Destinatário: <maria@patobragado.pr.gov.br>

Cc: <marcos@faxtemaq.com.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (37 KB) *Orçamento 7902 Colegio M Deodoro Rondon.Pdf* (54.1 KB) [Todos os anexos]

Boa Tarde Maria,

Segue em Anexo Orçamento Solicitado.

faxtemaq
Elétrica e telecom

Renato Cabral
M.A. Baggio & Cia LTDA
engenharia2@faxtemaq.com.br
(45) 3277-4917 (45) 999521097

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

M A BAGGIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



VALDAIR CARLOS FIORI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-Pr., à Av. Senador Attilio Fontana, 7113, BNH Belo Horizonte, portador do documento de Identidade nº 5.184.798-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF sob nº 603.746.169-49, MARCOS ANTONIO BAGGIO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-Pr., à Rua São João, 3446, BNH Barão II, Vila Industrial, portador do documento de Identidade nº 8.301.038-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF sob nº 436.925.329-20, EDNALDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-Pr., à Rua Benjamin Constant, 1138, Jardim América, portador do documento de Identidade nº 6.906.903-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF sob nº 031.878.839-07, ELTON DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-Pr., à Rua Washington Luiz, 241, Jardim Filadélfia, portador do documento de Identidade nº 5.931.280-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF sob nº 839.451.999-72, JAIRO LUIZ CERBARRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-Pr., à Rua Santo Campagnolo, 764, Vila Industrial, portador do documento de Identidade nº 5.756.210-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF sob nº 020.771.889-01 e PAULO SERGIO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Toledo-Pr., à Rua Cambuí, 97, Jardim Pacaembu, portador do documento de Identidade nº 4.976.621-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF sob nº 787.441.729-15, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- NOME EMPRESARIAL: M A BAGGIO & CIA LTDA. SEDE E FORO: Av. Senador Attilio Fontana, 5536, Centro, Toledo/Paraná, CEP 85.912-140. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/09/2001. ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de Serviços em equipamentos de escritório.

Cláusula Segunda:- CAPITAL SOCIAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 700 cotas de R\$ 10,00 cada, assim distribuídas: VALDAIR CARLOS FIORI – 40% - R\$ 2.800,00; MARCOS ANTONIO BAGGIO – 40% - R\$ 2.800,00; EDNALDO PEREIRA DE LIMA – 5% - R\$ 350,00; ELTON DOS SANTOS PEREIRA – 5% - R\$ 350,00; JAIRO LUIZ CERBARRO – 5% - R\$ 350,00 e PAULO SERGIO DO NASCIMENTO – 5% - R\$ 350,00, integralizados em moeda corrente do País, no presente ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira:- GERENTE: VALDAIR CARLOS FIORI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Processo Licitatório

Folha nº 10
Pato Bragado - PR



M A BAGGIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
Fls. 02

Cláusula Sexta:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

Cláusula Sétima:- TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Cláusula Oitava:- INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE: As cotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a-) INALIENABILIDADE: ou seja, não é possível que os sócios alienem as cotas, a não ser, para os demais sócios; b-) IMPENHORABILIDADE: ou seja, as cotas não responderão por dívidas dos sócios, pois, a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e, a penhora e alienação para terceiro quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade; c-) INCOMUNICABILIDADE: ou seja, as cotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

Cláusula Nona:- MICROEMPRESA: DECLARAM para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

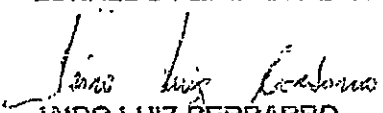
Toledo Pr., 20 de agosto de 2001.


VALDIR CARLOS FIORI


MARCOS ANTONIO BAGGIO



EDNALDO PEREIRA DE LIMA

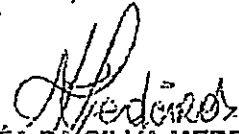

ELTON DOS SANTOS PEREIRA


JAIRO LUIZ CERBARRO


PAULO SERGIO DO NASCIMENTO

Testemunhas


GLADEMIR DA SILVA MEDEIROS
RG - 06625663-7 SSP/RJ


ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
5.675.386-9 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2001
SOB O NÚMERO:
41204645259

Protocolo: 01/195368-3


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2001
SOB O NÚMERO:
20012172910

Protocolo: 01/217291-0
Empresa: 41 2 0464525 9


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

101
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **M A BAGGIO & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/08/2001, NIRE: 41204645259, CNPJ: 04.636.091/0001-07, estabelecida na Av. Senador Attilio Fontana, 5557, Sala 02-A, Centro, Toledo-PR., CEP 85912-140, requer à Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Toledo Pr., 29 de Junho de 2009.

Sócio: VALDAIR CARLOS FIORI

Sócio: MARCOS ANTONIO BAGGIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pató Bragado - PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07
NIRE 412.0464525-9



1) **VALDAIR CARLOS FIORI**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos-PR, solteiro, nascido em 02/01/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 603.746.169-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.184.798-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 1693, Apto 02, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010,

2) **MARCOS ANTONIO BAGGIO**, brasileiro, natural de Concórdia-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 436.925.329-20, portador da carteira de identidade RG nº 8.301.038-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 2060, Apto 11, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-010,

tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Piratini, 1717, Centro, Toledo-PR., CEP 85901-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.636.091/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0464525-9 em 28/08/2001, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Piratini, 1717, Centro, Toledo-PR., CEP 85901-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; de equipamentos e suprimentos de informática e de material elétrico, instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; de computadores e de equipamentos periféricos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDAIR CARLOS FIORI	50,00	5.000	50.000,00
MARCOS ANTONIO BAGGIO	50,00	5.000	50.000,00
TOTAL	100,00	10.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição. Caso seja posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertencente à parte interessada.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência. O preço deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, esse será exercido em favor das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decidido esse prazo, não havendo exercício o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Processo Licitatório
 Folha nº 13
 Pato Bragado - PR

Handwritten signatures and stamps:
 A. E. ...
 L. ...
 M. ...
 M. ...
 C. ...
 M. ...
 M. ...

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07

NIRE 412.0464525-9

Folha 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio VALDAIR CARLOS FIORI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Processo Licitatório

Folha nº 14
Pato Bragado - PR

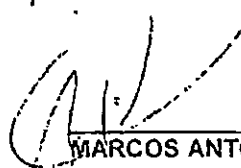
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 04.636.091/0001-07
NIRE 412.0464525-9



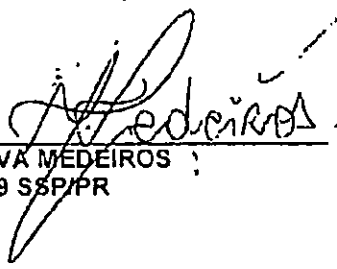
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Toledo-PR, 23 de Setembro de 2009.


VALDAÍR CARLOS FIORI


MARCOS ANTONIO BAGGIO

Testemunhas:

Assinatura: 
ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG n.º 5.675.386-9 SSP/PR

Assinatura: 
ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG n.º 4.462.597-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2009
SOB NÚMERO: 2009GG610230
Protocolo: 09/661823-0, DE 09/10/2009
Empresa: 412 0464525 9
M A BAGGIO & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

DIRS0306176
TABELIONARI
NOTA 151
Autenticado
Conferido
TABELIONARI
9 JUL 2010 PR
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Laércio Fernando Borges dos Reis - Substituto
Marta de Lourdes Bertolin - Escrevente
Neusa Maria Gmichowski - Escrevente

Processo Licitatório
Folha n.º 15
Pato Bragado - PR

Colegio Municipal Marechal Deodoro

De:

Thomas.Eletrô

Cesar Luiz Thomas – ME

CNPJ: 000595340001/93

E-Mail: lojathomas@yahoo.com.br

Tel.: (45)99919-3909 – TIM

End.: Rua Mauricio Cardoso – nº875

Entre Rios Do Oeste

CEP: 85988-000

Laudo Técnico:

Aparelhos:

1 – Central telefônica PABX Modulare Analógica

Modelo: Modulare

Defeitos Apresentados: Não Funciona ligações externas, mal funcionamento do repasse de ligações e algumas entradas de ramais queimadas

Peças Danificadas: Placa off borde de comunicação, placa off bord de ramal e setores integrados da placa mãe

Causa de Defeito de Ambos: oscilações externas de tempo clima (raios, Descarga de Energia etc.)

Custo das Peças: Inviabilidade de concerto, peças não oferecidas ou de custo alto em adquiri-las sem garantia de funcionamento (modelo nao tem mais peças novas oferecidas pela fábrica), este então sendo viável a trocar por uma central nova com garantia e nota fiscal.

Orçamento:

Custo Aparelhos Novos:

Central Modulare i analógica com Placa de Cominação integrada: R\$980,00

Placa de Ramal: R\$99,00 cada (necessitasse três Placas)

Mao de Obra Instalação, frete e acerto de configuração dos ramais em geral:
R\$350,00

Custo Total: R\$1627,00



Cesar Luiz Thomas

Técnico em Sistemas de Telefone

Maria E. Bades
CPF 032.670.659-33
Almoxarifado

22/03/2017

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104055581		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CÉSAR LUIZ THOMAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (ao casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GUÍDE THOMAS		(mãe) MARIA LÚCIA THOMAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1972	IDENTIDADE (número) 58188158	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 886.509.529-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAURICIO CARDOSO			NÚMERO 875
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Área Comercial) 6049
MUNICÍPIO ENTRE RÍOS DO OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial; que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CESAR LUIZ THOMAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAURICIO CARDOSO			NÚMERO 875
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6049
MUNICÍPIO ENTRE RÍOS DO OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4763900	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;		
Atividade Secundária: 4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;		
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;		
7722500	ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES;		
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;		
7410202	DECORAÇÃO DE INTERIORES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00059534000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Cesar Luiz Thomas Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Junta Comercial do Paraná Cristiano Mano Lemos Prestes	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON SOB NÚMERO DE REGISTRO EM: 24/02/2011 Protocolo: 11/78184-1/DE-23/02/2011 Empresa: 41104055581 CESAR LUIZ THOMAS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	-------------------------------------	--

RG 4.193.566-9 SSP-PR
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41104055581		NOME DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas): CÉSAR LUIZ THOMAS			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO	
SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> O	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai): GUIDO THOMAS		(mãe): MARIA LUCIA THOMAS	
NASCIDO EM (data de nascimento): 23/07/1972	IDENTIDADE (número): 58188158	Órgão emissor: SSP	UF: PR
ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número): 886.509.529-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc): RUA MAURÍCIO CARDOSO			NÚMERO: 875
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85.988-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6049
MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE			UF: PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL: CESAR LUIZ THOMAS - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV. etc): RUA MAURÍCIO CARDOSO			NÚMERO: 875
COMPLEMENTO: SALA 01	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85.988-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6049
MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE		UF: PR	PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): lojathomas@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): Atividade Principal: 4753900 Atividade secundária: 9512600 4321500 9521500 4322302 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR. CONDICIONADO DE USO DOMÉSTICO; SISTEMAS CENTRAIS DE AR. CONDICIONADO; DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/05/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 00059534000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF: XX
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do/parante): <i>Cesar Luiz Thomas Me</i>			
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Junta Comercial do Paraná Cristiane Mana Lemos Prestes RG: 183.886-9 SSP-PR Agência Regional de Marel Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2011 SOB NÚMERO: 2011/1781841 Protocolo: 11/1781841 DE: 23/02/2011 Empresa: 41104055581 CÉSAR LUIZ THOMAS - ME
		SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL

Colegio Municipal Marechal Deodoro

De:

Mette Instalações

Luiz Rogerio Mette - 049157119-43 - MEI

Cnpj:16.911.759/0001-66

E-Mail: luizmette@hotmail.com

Tel: (45)99998-9809 - Tim

End: Linha Dois Vizinhos, S/N - Casa

Pato Bragado -Pr

Cep: 85948-000

Laudo Técnico/ Orçamento:

Aparelhos:

1 – Central telefônica PABX Modulare Analógica *Intellbras*

Modelo: Modulare

Defeitos Apresentados: Não Funciona ligações externas, mal funcionamento do repasse de ligações e algumas entradas de ramais queimadas

Peças Danificadas: Placa off borde de comunicação, placa off bord de ramal e setores integrados da placa mãe

Causa de Defeito de Ambos: oscilações externas de tempo clima (raios, Descarga de Energia etc.)

Custo das Peças: Inviabilidade de concerto, peças não oferecidas ou de custo alto em adquiri-las sem garantia de funcionamento (modelo nao tem mais peças novas oferecidas pela fábrica), este então sendo viável a trocar por uma central nova com garantia e nota fiscal.

Custo Aparelhos Novos:

Central **Modulare i** analógica com Placa de Cominação integrada: R\$950,00

Placa de Ramal: R\$95,00 cada (necessitasse 3 Placas)

Mao de Obra Instalação, frete e acerto de configuração dos ramais em geral:
R\$250,00

Custo Total: R\$1485,00


Luiz Rogerio Mette
Técnico em Sistemas de Telefone

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.911.759/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2012
NOME EMPRESARIAL LUIZ ROGERIO METTE 04915711943			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO SIT LINHA DOIS VIZINHOS	NÚMERO 000	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9998-9809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/04/2017 às 14:41:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 LUIZ ROGERIO METTE 04915711943
Nome do Empresário
 LUIZ ROGERIO METTE
Capital Social
 1,00
Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
 88970667 SSP PR 049.157.119-43

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
 ATIVO 26/09/2012

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
 16.911.759/0001-66 41-8-0128349-7

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
 85948-000 SITIO LINHA DOIS VIZINHOS 000
Complemento **Bairro**
 CASA RURAL
Município **UF**
 PATO BRAGADO PR

Atividades

Data de Início de Atividades
 26/09/2012
Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**
 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico
2	95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
3	95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4	56.12-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
6	85.99-6/03	Treinamento em informática
7	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
8	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
9	47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME64013551

Número do Identificador: 16911759000166

Data de Emissão:

07/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.636.091/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:42:38 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.


Válida até 09/10/2017.


Código de controle da certidão: **6CC1.5466.4AD2.6FBB**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Para você
para todos
os brasileiros

[ACESSE SUA CONTA](#) 

A CAIXA
REDE DE ATENDIMENTO
OUIVITORIA
DOWNLOAD
MAPA DO SITE
SEGURANÇA
IMPrensa


[Navegue pela CAIXA](#) 





[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04636091/0001-07
Razão Social: M A BAGGIO E CIA LTDA
Endereço: R PIRATINI 1717 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85901-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042604525018258778

Informação obtida em 26/04/2017, às 16:06:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VISUALIZAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.636.091/0001-07

Certidão nº: 127977517/2017

Expedição: 26/04/2017, às 16:05:09

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A BAGGIO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.636.091/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




Para você
para todos
os brasileiros

[ACESSE SUA CONTA](#) 

A CAIXAREDE DE ATENDIMENTOOUIVITORIADOWNLOADMAPA DO SITESEGURANÇAIMPrensa?





[Ajuda](#)[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00059534/0001-93
Razão Social: CESAR LUIZ THOMAS ME
Nome Fantasia: ELETRO ELETRONICA THOMAS
Endereço: AV AMAZONAS S/N SALA / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2017 a 12/05/2017

Certificação Número: 2017041301330742538048

Informação obtida em 26/04/2017, às 16:08:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VISUALIZAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR LUIZ THOMAS - EPP
CNPJ: 00.059.534/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:39:48 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2017.

Código de controle da certidão: **D4E6.F475.4F74.5E32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR LUIZ THOMAS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.059.534/0001-93
Certidão nº: 127977543/2017
Expedição: 26/04/2017, às 16:05:32
Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR LUIZ THOMAS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.059.534/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ ROGERIO METTE 04915711943
CNPJ: 16.911.759/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:58:48 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **EABC.6F18.ACEC.D47D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16911759/0001-66
Razão Social: LUIZ ROGERIO METTE 04915711943
Endereço: SIT LINHA DOIS VIZINHOS SN / ZONA RURAL / PATO BRAGADO /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2017 a 27/05/2017

Certificação Número: 2017042811112135166053

Informação obtida em 28/04/2017, às 11:11:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ROGERIO METTE 04915711943 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.911.759/0001-66
Certidão nº: 127976996/2017
Expedição: 26/04/2017, às 16:00:09
Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ROGERIO METTE 04915711943 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.911.759/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16911759/0001-66
Razão Social: LUIZ ROGERIO METTE 04915711943
Endereço: SIT LINHA DOIS VIZINHOS SN / ZONA RURAL / PATO BRAGADO /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2017 a 27/05/2017

Certificação Número: 2017042811112135166053

Informação obtida em 28/04/2017, às 11:18:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017

Objeto: Conserto da Central Telefônica instalada junto à Escola Municipal.

Comunico a Empresa LUIZ ROGERIO METTE 04915711943 – MEI, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 019/2017, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 28 de abril de 2017.


LEONIMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017.

Objeto: Conserto da Central Telefônica instalada junto à Escola Municipal.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa LUIZ ROGERIO METTE 04915711943 – MEI, conforme descrito neste certame, ao valor global de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 28 de abril de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1143
de 28/04/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4405
de 03/05/17 FL. 33
Margo
Visto